



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 30/CNE/XVI



No dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte teve lugar a reunião número trinta da Comissão Nacional de Eleições, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, presente na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 – 6.º andar, em Lisboa, e com a participação por videoconferência de Mark Kirkby, Vera Penedo, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva.-----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

## 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

João Almeida pediu a palavra para uma fazer uma breve síntese da deslocação à Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo de na próxima reunião plenária se abordar este tema de forma mais alargada e aprofundada, tendo presente a reunião agendada para as 11 horas com as entidades nacionais e regionais sobre “eleições em tempo de pandemia”.-----

Propôs, ainda, que fosse deliberado agradecer à Área Metropolitana de Lisboa pela disponibilização de uma sala para a Comissão reunir, com espaço que respeita as atuais exigências de distanciamento, bem como ao Presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua por ter cedido espaço adequado a que um membro pudesse participar nas reuniões por videoconferência, aquando do confinamento. Os restantes membros anuíram, por unanimidade, ao agradecimento pela colaboração prestada por ambas as entidades.-----

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Atas

**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 25/CNE/XVI, de 11 de agosto**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 25/CNE/XVI, de 11 de agosto, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

**2.02 - Atas das reuniões plenárias n.ºs 26, 27, 28 e 29/CNE/XVI, de 17, 18, 20 e 21 de agosto – na Região Autónoma dos Açores**

A Comissão aprovou as atas das reuniões n.ºs 26, 27, 28 e 29/CNE/XVI, respetivamente de 17, 18, 20 e 21 de agosto, cujas cópias constam em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram nas reuniões a que respeitam. -----

**2.03 - Ata n.º 22/CPA/XVI, de 13 de agosto**

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 22/CPA/XVI, de 13 de agosto, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

A Comissão ratificou, por unanimidade, as deliberações tomadas na referida reunião pela Comissão Permanente de Acompanhamento, que de seguida se transcrevem: -----

**Pedido de informação da rádio Chaves FM relativo a tempos de antena – RL Chaves 2020**

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, tendo deliberado responder que “tendo terminado ontem o prazo de 15 dias para inscrição dos interessados em intervir na campanha de esclarecimento do próximo Referendo Local, prazo este contado a partir da data da última publicação da convocatória, não deram entrada nos Serviços de Apoio da Comissão Nacional de Eleições quaisquer declarações de partidos políticos ou proposituras de grupos de cidadãos” e informar ainda que não haverá lugar à transmissão de tempos de antena.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Pedido de informação de cidadão sobre local de voto - Recenseamento**

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, tendo deliberado encaminhar o pedido para a SGMAI, entidade competente, com conhecimento ao cidadão.-----

**Comunicação da DROAP – imagem a utilizar nos materiais de divulgação**

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e no exercício da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, e do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto (LEALRAA), apreciou o propósito da Direção Regional de cooperar no esclarecimento dos cidadãos através de uma campanha própria e, concretamente, a sua linha gráfica, e deliberou comunicar que, tanto quanto lhe foi dado a verificar, nada tem a opor ao seu desenvolvimento. -----

Eleição ALRAA - 2020

**2.04 - Decreto do Presidente da República n.º 31/2020, de 22 de agosto –  
Marcação da data da eleição da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores**

A Comissão tomou formalmente conhecimento do Decreto do Presidente da República em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, na sequência do qual os Serviços providenciaram, oportunamente, a atualização do sítio na Internet, através da criação da página dedicada à eleição em causa. -----

**2.05 - Mapa-calendário das operações eleitorais – ALRAA 2020**

A Comissão aprovou, por unanimidade, o mapa calendário da eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 25 de outubro próximo, que consta em anexo à presente ata, e deliberou que fosse dado cumprimento ao disposto no artigo 6.º da Lei da CNE. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

RL Chaves - 2020

**2.06 - Declaração do PPD/PSD – Secção de Chaves**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«1. A Comissão apreciou a comunicação enviada pela Comissão Política de Secção do PPD/PSD de Chaves nos termos da qual declara pretender tomar posição sobre a questão submetida ao eleitorado no âmbito do referendo local do município de Chaves.

2. Verificou que a comunicação em causa foi remetida por correio registado com aviso de receção, tendo sido expedida no dia 13 de agosto passado, ou seja, em momento posterior ao termo do prazo fixado no artigo 38.º da Lei do Referendo Local, doravante abreviadamente designada LRL (Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).

3. Ademais, esta Comissão fez elaborar e aprovou o mapa-calendário dos atos que devem ser praticados com sujeição a prazo, em execução do artigo 6.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, e do artigo 224.º da LRL do qual consta do seu n.º 2.01 que o termo do prazo para a prática do ato em questão era o dia 10 de agosto e, para além da publicitação prevista na lei, transmitiu-o diretamente a, entre outros, todos os partidos políticos inscritos junto do Tribunal Constitucional no dia 31 de julho passado.

4. Acresce que a declaração foi subscrita pela Comissão Política de Secção do PPD/PSD de Chaves e não pelo órgão competente do partido político.

5. Tudo visto, a LRL, como aliás todas as leis que regulam o referendo e diferentemente do que dispõem as diversas leis eleitorais, não admite que se fixe prazo para o suprimento de deficiências no âmbito do processo de constituição de grupos ou de declaração de intenções dos partidos políticos com vista a tomar posição sobre as questões submetidas ao eleitorado.

6. Face ao exposto, rejeita-se a pretensão do PPD/PSD de participar no esclarecimento da questão submetida ao referendo local do município de Chaves, para os efeitos previstos no artigo 44.º da LRL.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*Da presente decisão cabe recurso no prazo de um dia para o Tribunal Constitucional, nos termos do artigo 102.º-B, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro.» -----*

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Chaves. -----

Processos simplificados

**2.07 - Lista dos “Processos Simplificados” tramitados pelos Serviços de Apoio entre 1 e 23 de agosto**

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, a Coordenadora apresentou a lista dos processos simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 1 e 23 de agosto de 2020, que consta em anexo à presente ata, e de que a Comissão tomou conhecimento. -----

A Comissão tomou conhecimento formal dos diplomas recentemente publicados no Diário da República: Lei Orgânica n.º 1-A/2020, de 21 de agosto – 9.ª alteração à LEOAL e Lei Orgânica n.º 1-B/2020, de 21 de agosto – 9.ª alteração à LEALRAA. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 11 horas.

De seguida, deu-se início à reunião, por videoconferência, com a SGMAI (Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna), COREPE (Comissão Organizadora do Recenseamento Eleitoral dos Portugueses no Estrangeiro), DGS (Direção-Geral da Saúde), DROAP (Direção Regional da Organização e Administração Pública) e SRS (Secretaria Regional da Saúde), que terminou às 12h30. -----

Carla Luís e Marco Fernandes estiveram presentes nesta reunião. -----



**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

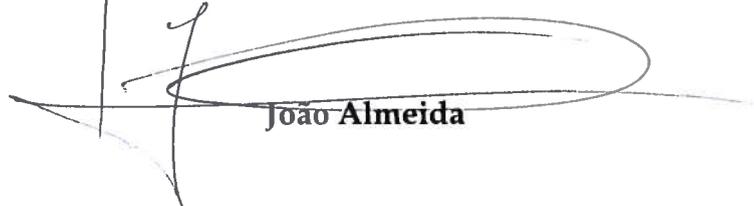
Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**O Presidente da Comissão**



**José Vítor Soreto de Barros**

**O Secretário da Comissão**



**João Almeida**